



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 41/2023 (Referente Dispensa  
de Licitação n° 20/2023 – Processo n° 33/2023)**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Diego Martinelli Bergamaschi, Matrícula n° 828, residente e domiciliado, na cidade de Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **BENGS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. ° 15.496.469/0001-30, localizada na Rua Assis Brasil E, n° 2241-E, Apt. 201, Edif. Vicente, CEP 89.805-600, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Dionatan Cazarotto Martins, portador(a) do CPF n° xxx.518.xxx-xx, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 41/2023 (Dispensa de Licitação n° 20/2023), com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo altera, quantitativamente, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** e a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e FORMA DE PAGAMENTO**, do contrato primitivo passam a vigorar a partir de 15 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - *O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso à internet, uso do domínio virtual no endereço de correio eletrônico, hospedagem de páginas eletrônicas e acesso ao Provedor do Sistema Profissional Ultramail, contemplando os serviços de e-mail (correio eletrônico), Web (navegação no espaço virtual) e Web Mail (correio eletrônico da Web), perfazendo um total de até 100 (Cem) contas de E-mail, contendo 1 (um) Gigabyte de espaço por conta, ou conforme necessidade de cada conta (até 100 (cem) Gigabyte), com suporte via WhatsApp e E-mail, para o Município de Engenho Velho, RS.*

( ... )



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

***CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e FORMA DE PAGAMENTO***

***3.1 – Pelos serviços prestados o Contratante pagará à Contratada mensalmente O Valor mensal de R\$ 483,53 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, através de TED, transferência bancária ou boleto bancário em conta corrente em nome da Contratada.***

( ... )

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina, RS, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 10 de dezembro de 2024.

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**BENGS Soluções Tecnológicas LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_